



PROCESSO N° 13/17

PROCOLO N° 14.073.005-0

PARECER CEE/CEIF N° 79 /17

APROVADO EM 03/04/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ARTHUR DE AZEVEDO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DO IVAÍ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATOR: JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 53/17 Sued/Seed, de 10/01/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ivaiporã, em 06/05/16, de interesse do Colégio Estadual Arthur de Azevedo – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município São João do Ivaí, que solicita renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, (fl. 98).

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual Arthur de Azevedo, situado na Rua Pipino João Batista, n° 107, município de São João do Ivaí, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 2343/12, de 23/04/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da data da sua publicação no D.O.E, de 11/05/12 até 11/05/17 e pelo protocolado n° 14.073.005-0, de 06/05/16 solicita a renovação do credenciamento.

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 3464/81 de 30/12/81, e reconhecido pela Resolução Secretarial n° 4399/84, de 11/06/84. A última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial n° 437/13, de 25/01/13, com base no Parecer CEE/CEIF n° 85/12 de 03/12/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/11/11 até 01/11/16, (fl. 101).



PROCESSO N° 13/17

## 1.2 Organização Curricular (fl. 120)

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

NRE: Ivaiporã – 016		Município: São João do Ivaí -2520			
Instituição de Ensino: Colégio Estadual Arthur de Azevedo Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal - 00267					
Endereço: Rua Pipino João Batista, nº107, Bairro Nova Brasília					
Entidade Mantenedora: Governo do Estado do Paraná					
Curso: 4039 – ENSINO FUNDAMENTAL – 6º/9º ANO					
Turno: Manhã					
Ano de Implantação: 2013		Forma: Simultânea			
BASE NACIONAL COMUM	DISCIPLINAS/ANOS	6º	7º	8º	9º
	Arte	2	2	2	2
	Ciências	3	3	3	3
	Educação Física	2	2	2	2
	Ensino Religioso*	1	1		
	Geografia	2	3	3	3
	História	3	2	3	3
	Língua Portuguesa	5	5	5	5
	Matemática	5	5	5	5
		Subtotal	23	23	23
PARTE DIVERSIFICADA	LEM – Inglês	2	2	2	2
	Subtotal	2	2	2	2
	TOTAL	25	25	25	25

Matriz Curricular de acordo com a LDB nº 9394/96  
\* Ensino Religioso – Disciplina de Matrícula Facultativa

São João do Ivaí, 10 de abril de 2016.

  
Mariécir Ronqui  
Diretor - R.G. 4.877.866 - 7  
RESOLUÇÃO/16 DOE. 04030216



PROCESSO N° 13/17

### 1.3 Avaliação Interna (fl. 132)

ANO	Série/Ano	Matriculados	Transferidos	Desistentes	Reprovados	Concluintes
2011	5° série	120	6	4	8	102
	6° série	101	2	1	7	91
	7° série	82	5	4	10	63
	8° série	90	6	4	12	68
2012	6° ano	56	4	6	1	45
	7° ano	114	2	0	3	109
	8° ano	101	4	0	10	87
	9° ano	77	5	3	6	63
2013	6° ano	71	3	2	4	62
	7° ano	51	2	0	4	45
	8° ano	128	5	1	21	101
	9° ano	97	9	1	7	80
2014	6° ano	86	4	3	4	75
	7° ano	74	2	2	9	61
	8° ano	69	7	1	13	48
	9° ano	111	4	0	7	100
2015	6° ano	79	5	0	6	68
	7° ano	94	12	0	10	72
	8° ano	69	7	0	9	53
	9° ano	55	3	0	10	42

### 1.4 Comissão de Verificação (fl. 122)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo n° 277/16, de 12/05/16, do NRE de Ivaiporã, integrada pelos técnicos pedagógicos: Márcia Aparecida dos Santos, licenciada em Química, Leandro Cesconeto, licenciado em Letras, e Maria Madalena Pianca, licenciada em Ciências/Matemática, informa em seu relatório circunstanciado de 20/05/16:

(...)

Desde a última renovação foram realizadas várias melhorias... O espaço físico é organizado com divisão em salas ambientes... um pavilhão de salas de aula... um de administração... e um de salas de suporte técnico... Conta com quatorze salas de aula... Biblioteca... Laboratório de Ciências... Laboratório de Informática... possui os membros da Brigada Escolar - Defesa Civil na Escola... devidamente atuantes... e homologados... o Laudo da Vigilância Sanitária relata que a instituição oferece bom estado higiênico e sanitário em todas as instalações... foi emitido em 26/04/16 e tem validade até 31/12/16...

(...)

Corpo Docente, quadro à folha 132...

A Comissão de Verificação apresenta, à folha 132, o quadro de docentes, o qual demonstra que o mesmo possui habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.



PROCESSO N° 13/17

Após a verificação no local das condições dos recursos físicos, materiais e humanos, do Regimento Escolar, do Projeto Político-Pedagógico, da Avaliação Interna, da documentação escolar, da constatação da veracidade das declarações e da existência das condições necessárias ao bom funcionamento do curso a comissão de verificação emitiu laudo técnico favorável ao pedido, (fl. 141).

O Termo de Responsabilidade expedido pelo NRE de Ivaiporã, que ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, (fl. 143).

### **1.5 Parecer Técnico da CEF/Seed (fl.149)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento pelo Parecer nº 3320/16 da CEF/Seed, de 13/12/16, é favorável à renovação do reconhecimento do curso.

## **2. Mérito**

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental do Colégio Estadual Arthur de Azevedo – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, de São João do Ivaí.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta, equipe pedagógica e corpo docente habilitados, regularidade e validade da vida escolar dos alunos, recursos materiais e pedagógicos em cumprimento à Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A instituição de ensino apresentou o Laudo da Vigilância Sanitária com vigência até 31/12/16, o qual expirou com o processo em trâmite, participa do Programa Brigada Escolar – Defesa Civil nas Escolas, estando de acordo com a legislação.

O credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica esgotar-se-á em 11/05/17. No entanto, pelo protocolado nº 14.073.005-0 de 06/05/16, tramita o processo para concessão da renovação do ato oficial.



PROCESSO Nº 13/17

## II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Arthur de Azevedo – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município de São João do Ivaí, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/11/16 até 01/11/21, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir infraestrutura necessária e as condições de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, em especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências e a renovação da Licença Sanitária.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

José Reinaldo Antunes Carneiro  
Relator

## DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 03 de abril de 2017.

Dirceu Antonio Ruaro  
Presidente da CEIF

Oscar Alves  
Presidente do CEE